



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE ADITIVO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, E A EMPRESA ARIANY DE F NUNES DE OLIVEIRA ALVES EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E GESTÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS E DMTRANS NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação** nº 005/2019, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-DMTRANS, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Praça São José, S/N Centro, na Cidade de Timon-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS, o Sr.º **RONALDO GONCALVES JULIO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 1.150.488-SSP-MA e do CPF sob nº 446.842.583-00, residente e domiciliado na Av. Teresina, 947, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, e de outro lado, a empresa **ARIANY DE F NUNES DE OLIVEIRA ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.176.329/0001-20 com sede na rua Rua Rui Barbosa, 3784 Bairro: São Joaquim na cidade de Teresina-PI, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.ª Ariany de Freitas Nunes de Oliveira Alves CPF sob o nº 666.216.823-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Martinele Calvaca, 960 Bairro: Matadouro na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o PRIMEIRO termo de aditivo do Contrato nº 009/2019, firmado em 23 de Julho de 2019, objetivando a **Prestação de serviços de rastreamento e gestão da frota dos veículos de transporte alternativos e DMTRANS**, para acréscimo de prazo, alterando a cláusula nona do contrato original, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

Importa o presente termo aditivo por 03(Três) meses, alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de 01/01/2020 a 31/03/2020, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



Restando o valor do contrato original total de R\$ 7.210,00(sete mil duzentos e dez reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2019 ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 30 de dezembro de 2019.

Ronaldo Gonçalves Júlio
Diretor DMTRANS
Timon-MA
2019-GR
RONALDO GONÇALVES JULIO
Diretor Geral do DMTRANS
CONTRATANTE

Ariany de Freitas Nunes de Oliveira Alves
ARIANY DE F NUNES DE OLIVEIRA ALVES EIRELI
CONTRATADO

Ariany de F. Nunes de Oliveira Alves Eireli
CNPJ: 34.176.329/0001-20
NORDESTE SEG

TESTEMUNHAS:

Nome:

Raulo Augusto A. D.

Nome:

Maxwell A.M. do Nascimento

CPF n.º:

742.063703-20

CPF n.º:

061.409.183-75

